

DECRETO Nº 2.354, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.771, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2158	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.39.0000 – 47383	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.0000 – 712	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS		
09.05.08.244.0017.2167	APOIO AO PROGRAMA HABITACIONAL UM TELHADO PARA O AMANHÃ	
3.3.3.90.32.0000 – 47592	Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	<u>R\$ 5.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 21.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS	
3.3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Recurso 0001 – Livre		
08.01.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.36.0000 – 47080	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 1.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		

09.05.17.512.0017.2151 MÓDULOS SANITÁRIOS
3.3.3.90.39.0000 – 47174 Outros Serviços de Terceiro – PJ R\$ 5.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social
TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 11 de fevereiro de 2022.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração